

Câmara Municipal de São Pedro

Emenda Modificativa 01/2020

Projeto de Lei nº 137 de 17 de dezembro de 2019

“Institui o regime de adiantamento para despesas de viagens e de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro”

Art.1º- O inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei 137/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

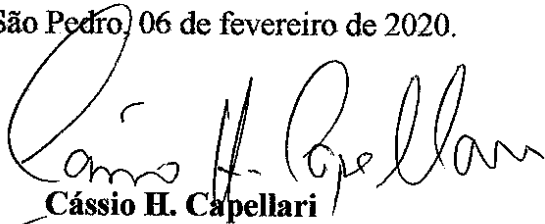
Art.3º

I- despesas decorrentes de viagens, como: passagens aéreas, passagens de ônibus, hospedagens, refeições, lanches, gastos com estacionamentos, pedágios, taxi, conserto de pneus e pequenos reparos;

II-

III-

São Pedro, 06 de fevereiro de 2020.



Cássio H. Capellari
Presidente



Adilson de Jesus
2º Secretário



Roberson Pedrosa de Oliveira
1º Secretário

Justificativa:

A emenda ora apresentada, unicamente objetiva corrigir a redação da propositura, permanecendo ao mais, preservada a estrutura jurídica do projeto de lei.

Câmara M

Número de Protocolo
00062/2020

Correspondên

Data: 07/02/20

em Astor Pedros

Assunto: Emer

de Lei nº 137